

REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
Promoção dia dos Pais

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 06.003956/2019

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: FUNDO DE PROMOCAO E PROPAGANDA DO CONDOMINIO CONTAGEM
BIGSHOPPING

Endereço: JOAO CESAR DE OLIVEIRA Número: 1275 Bairro: ELDORADO Município:
CONTAGEM UF: MG - CEP:32315-000
CNPJ/MF nº: 31.737.517/0001-91

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO: Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA: MG

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO: 01/08/2019 a 12/08/2019

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 01/08/2019 a 11/08/2019

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar da presente promoção os consumidores que, durante o período de 1º de agosto de 2019 a 11 de agosto de 2019, realizarem compras nos estabelecimentos comerciais do empreendimento comercial denominado "Big Shopping", edificado em Contagem/ MG, na Av. João César de Oliveira, nº 1.275, bairro Jardim Eldorado, CEP 32.315-000.

Para participar da promoção "Campanha de Pais Big 2019", qualquer clientes, pessoa física maior de 18 anos de idade, residente e domiciliada no estado de Minas Gerais, que efetuar compras no valor igual ou superior a R\$ 100,00 (cem reais) e seus múltiplos, exclusivamente nas lojas participantes da promoção do "Big Shopping", das 12h do dia 1º de agosto de 2019 até às 20h do dia 11 de agosto de 2019, terão direito à troca por 1 (um) cupom.

Os clientes que efetuarem compras no valor igual ou superior a R\$ 100,00 (cem reais) e seus múltiplos, nas lojas participantes da promoção do Big Shopping e estiverem seguindo/curtindo a página do Big Shopping no Instagram (@bigshoppingcontagem), terão direito a 01 (um) cupom extra. O benefício do cupom extra será concedido apenas uma única vez durante toda a promoção.

Para as empresas aderentes do ramo Drogaria/Farmácia, somente dará direito a cupom, as compras referentes aos produtos de higiene pessoal, maquiagem e limpeza. No caso das agências de viagem e prestadores de serviços, será aceito para participar da promoção comprovante de compra, mediante apresentação de recibo ou contrato com CNPJ, endereço da loja no Big Shopping, data e valor da compra.

Quanto aos estabelecimentos comerciais localizados no interior do Big Shopping que, por razões tributárias, são desobrigados de emitir Nota Fiscal ou cuja Nota Fiscal é entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto ou serviço, o Shopping se reserva o direito de avaliar caso a caso, com base no tipo de comprovante de compra a ser apresentado pelo cliente no Balcão de Troca, a fim de que este possa ter direito ao brinde da promoção, cabendo à Promotora mandatária a decisão final.

Após a realização da(s) compra(s), os clientes deverão comparecer ao Balcão de Troca da promoção localizado próximo a Praça Central do um documento oficial com foto para fins de cadastro no sistema de trocas da promoção, sendo que na sequência lhes serão entregues tantos cupons quantos tiverem direito. Não serão permitidas trocas de cupons em nome de terceiros, ou seja, somente o próprio participante poderá trocar cupons em seu nome. Para efeito de trocas, deverá ser respeitado o horário de Segunda-feira a Sábado, das 12h às 22h, aos Domingo e Feriados das 14h às 20h ou horários especiais estabelecidos pela administração do Shopping com aviso prévio aos clientes.

Exclusivamente no dia 11/08/2019, serão atendidas todas as pessoas que chegarem à fila no balcão de trocas até 19h e 45min. As pessoas que não tiverem entrado na fila até este horário não serão atendidas, mesmo que ainda haja atendimento no Balcão da Promoção. O cupom deverá ser preenchido com os dados pessoais do participante (Nome; RG; CPF; Telefone; E-mail; Data de nascimento; Endereço completo, incluindo cidade, Estado e CEP) e com a resposta corretamente da promoção.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

“Qual Shopping você concorre a uma hospedagem incrível no Tauá Resort Caeté?”

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 12/08/2019 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2019 11:00 a 11/08/2019 20:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV JOÃO CÉSAR DE OLIVEIRA NÚMERO: 1275 COMPLEMENTO: PRACA CENTRAL

BAIRRO: ELDORADO

MUNICÍPIO: Contagem UF: MG CEP: 32315-000

LOCAL DA APURAÇÃO: PRAÇA CENTRAL DO BIG SHOPPING

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1 (um)	Pacote de hospedagem com pensão completa, lazer nas dependências do hotel e atividades sob consulta, com 2 (duas) diárias para até 4 (quatro) pessoas em quarto tipo superior, válidos para o “Tauá Resort”, localizado em Caeté/MG, na BR – 381 (sentido Vitória), nº 12.000, bairro Roças Novas, em datas previamente agendadas pelo beneficiário junto à Administração do Resort, durante o período de 12 de agosto de 2019 a 29 de novembro de 2020, exceto datas comemorativas, feriados e recessos de feriados. Translado incluso. Valor do pacote é de R\$ 2.721,00 (dois mil, setecentos e vinte e um reais).	R\$2.721,00 (dois mil, setecentos e vinte e um reais).	R\$2.721,00 (dois mil, setecentos e vinte e um reais).	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	R\$ 2.721,00

10-FORMA DE APURAÇÃO:

Todos os cupons deverão ser colocados na urna localizada no Big Shopping, na qual, sem prejuízo da publicidade que o ato de apuração do contemplado requer, os cupons devem ser preservados, restringindo-se o acesso apenas às pessoas previamente credenciadas pela empresa autorizada. Dessa urna serão retirados manualmente e aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários até que encontre 01 (um) cupom devidamente preenchido com a resposta correta em igualdade com o número de prêmios a distribuir na apuração. Durante a realização da apuração, as pessoas presentes não poderão se aproximar dos cupons. Em cumprimento a portaria MF 41/08 Art. 3, todos os cupons contemplados ou não em cada apuração, se houver mais de um sorteio, retornarão a urna para participar das demais apurações. Os cupons contemplados serão fotocopiados para prestação de contas e os originais retornarão à urna.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

É expressamente vedada a participação de menores de 18 (dezoito) anos de idade nesta promoção.

- É expressamente vedada a participação de funcionários da Administração do "Big Shopping", bem como de prepostos com função de gestão e/ou empreendedores do Empreendimento; sócios e funcionários das empresas coligadas, das agências de publicidade, de estandes de merchandising ou lojas do Empreendimento; funcionários temporários ou freelancers que trabalhem nas dependências do "Big Shopping", mesmo que não registrados; além de quaisquer pessoas envolvidas diretamente na execução desta Promoção. - Não será permitida a realização de cadastro em nome de terceiros, ainda que sejam apresentados os documentos originais do titular da nota ou cupom fiscal.

- Não serão válidos para fins de participação nessa promoção: nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) e/ou comprovantes de compras ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações; comprovantes isolados de pagamento como faturas de cartão de crédito e/ou comprovantes de débito; nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) relativo(s) à compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido; medicamentos, bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados, e os tíquetes para exposições de cinema.

- Somente serão válidos e aceitos, para fins desta Promoção, a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) fiscal(is) emitidos pelas lojas e operações participantes da promoção, regularmente estabelecidas no "Big Shopping", tanto do ponto de vista fiscal quanto jurídico, com CNPJ e notas fiscais e/ou cupons fiscais registrados no endereço do estabelecimento, não sendo aceitas notas fiscais e/ou cupons fiscais emitidos por outras filiais ou pela sede quando estabelecidas em outros endereços que não sejam no "Big Shopping".

- O(a) consumidor(a) poderá apresentar nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) fiscal(is) de lojas e quiosques diferentes do "Big Shopping", contudo, não será permitida a utilização de qualquer "saldo remanescente" da(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) fiscal(is) já apresentado(s) e carimbado(o)(s), bem como o repasse de qualquer nota fiscal e/ou cupom fiscal a terceiros.

- Não será aceita a apresentação de mais de 3 (três) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) fiscal(is) de compras sequenciais e emitidos no mesmo dia e pelo mesmo estabelecimento.
- Em hipótese alguma o consumidor poderá solicitar a troca da(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) fiscal(is), ou do(s) brinde(s), por dinheiro, ou ainda a substituição dos referidos itens por outras mercadorias em quaisquer lojas/quiosques do "Big Shopping

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O nome do contemplado será divulgado no site e rede sociais do Big Shopping para consulta. As Empresas Promotoras comunicarão o contemplado sobre a classificação e premiação destes nesta Promoção no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data da respectiva apuração. O contato com o contemplado será realizado por meio de ligação telefônica e/ou telegrama, com base nas informações contidas no cupom, no momento da comunicação o Shopping informará o contemplado os procedimentos necessários para o recebimento do prêmio.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue ao respectivo contemplado no Big Shopping localizado na Contagem/MG, na Av. João César de Oliveira, nº 1.275, bairro Jardim Eldorado, CEP 32.315-000, em data e horário a ser combinado com o contemplado ou ainda no domicílio do contemplado em até 30 (trinta) dias a contar da data da respectiva apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Artigo 5º.

O contemplado receberá uma carta compromisso de entrega do prêmio que detalhará as informações para utilização do pacote de hospedagem. Para a retirada e/ou entrega do prêmio, o ganhador deverá apresentar documentação comprobatória original do RG/CNH e CPF e assinar o Termo de Quitação e Entrega do Prêmio.

O prêmio distribuído deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado. Não sendo permitida a retirada/recebimento do prêmio por terceiros.

É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art. 15 –Parágrafo 5º do Decreto 70951/72.

Na eventualidade do ganhador vir a falecer, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que devidamente comprovada esta condição

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A simples participação nesta promoção significa que o participante conhece e aceita plenamente todas as normas expressas no presente regulamento, aceita fornecer os dados cadastrais e concorda em ser contatado pela empresa promotora através de e-mail, mensagem ou qualquer outra forma de contato.

O preenchimento do cadastro de inscrição por cada consumidor(a) participante desta

Promoção importará, automaticamente, na concordância expressa, pelo(a) participante, com todos os termos e condições do presente Regulamento e Promoção, bem como em relação à utilização das informações por ele fornecidas em outras promoções a serem realizadas pelo "Big Shopping", sem nenhum ônus e por tempo indeterminado.

Os participantes desta promoção autorizam e cedem ao "Big Shopping" seus nomes, vozes e imagens, para a utilização em toda a mídia impressa e eletrônica (cartazes, jornais, folhetos, fotos, filmes, spots, peças promocionais, home pages e etc.), e na imprensa em geral, para a divulgação do presente Concurso, sem nenhum ônus, por 12 meses a contar do início da promoção.

As questões não previstas neste Regulamento serão julgadas por uma Comissão Julgadora composta por 3 (três) membros indicados pela Administração do "Big Shopping", caso não sejam resolvidas pela comissão, serão apreciadas pela Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia-SECAP/M.

Eventuais reclamações, desde que devidamente fundamentadas pelos participantes, deverão ser encaminhadas à Administração do "Big Shopping".

Este Regulamento estará à disposição dos participantes no balcão da presente Promoção, localizado próximo a Praça Central do "Big Shopping" e no site www.bigshopping.com.br. Fica eleito o foro do participante da promoção como o único competente para dirimir toda e qualquer dúvida advinda deste regulamento.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no

Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 24/07/2019 às 22:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do

Decreto no 8.539, de 8 de A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador: AZX.WOQ.HFG

RELAÇÃO DE EMPRESAS ADERENTES À PROMOÇÃO

(EM ORDEM ALFABÉTICA)

NOME DE FANTASIA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	LUC
ALPHABETO	GTG BELLIS MODA LTDA	29.162.642/0001-79	219
AMIGÃO	DOM CALÇADOS EIRELI	30.173.626/0002-41	403/404
BACHS	BACHS SORVETERIA PREMIUM LTDA	11.204.709/0001-25	267
BANANA PLANET	BANANA PLANET MODAS LTDA	66.223.355/0001-58	259
CACAU SHOW	BISBINO CHOCOLATES LTDA	07.645.978/0001-50	201
CALCADOS ITAPUA	CALCADOS ITAPUA S/A - CISA	27.177.096/0006-29	296/297
CENTRO ORTOPEDICO	CENTRO ORTOPEDICO CONTAGEM LTDA-ME	17.180.807/0001-56	282
CHOCOLATES BRASIL CACAU	FRATELLI FABBRI COMERCIAL LTDA-ME	17.544.205/0001-30	269
CIA DO TERNO	TURQUEZA TECIDOS E VESTUARIOS	20.758.306.0036-49	204
CLARO	GAMAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA	07.603.073/0014-31	252
CONSTANCE	SANTA MARCELINA COM. CALÇADOS E BOLSAS LTDA	28.892.236/0001-07	286/287
DR LASER	CONTAGEM DEPILACAO A LASER LTDA ME	18.459.007/0001-31	253
DROGANORTE	TPL DROGARIA LTDA ME	05.155.442/0001-20	293A
ELMO	ELMO CALÇADOS S/A	17.170.416/0052-09	411
ESTRIPULIA	WCA COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	20.533.307/0009-12	275/278
FUKAYA PASTEIS E CIA	PASTEIS NONAKA LTDA	86.511.383/0001-88	228
HERING	FORMATO ROUPAS LTDA	12.453.994/0001-80	212/213
JAH DO AÇÁÍ	PASSOS AÇÁÍ E SORVETES LTDA	33.084.123/0001-07	225

NOME DE FANTASIA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	LUC
JAPINHAS BABY	AF COMÉRCIO DO VESTUÁRIO E ARTIGOS PARA BEBES LTDA	28.742.206/0001-06	284
JOÃO VIANA	JP FORTES VIANA JÓIAS EIRELE ME	22.934.688/0001-10	258
K MAIS	MV ROLIM CALÇADOS E ACESSÓRIOS	29.902.984/0001-88	215/216
LE BISCUIT	LOJAS LE BISCUIT S/A	16.233.389/0141-05	Âncora E
LIVRARIA LEITURA	LEITURA ELDORADO LTDA	86.593.365/0001-92	249/50/51
LOJAS AMERICANAS	LOJAS AMERICANAS S/A	33.014.556/0069-84	ANCORA B
LUÃ	ENXOVAIS DMJ LTDA	10.523.441/0002-02	283
MAR DELLE LINGERIE	BIG CENTER MODA INTIMA LTDA-ME	12.356.919/0001-00	281
MARVILLE	MARVILLE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	04.327.831/0001-23	295
MARISA	MARISA LOJAS S/A	61.189.288/0174-05	ANCORA C
MCDONALD'S	BIG FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	02.724.349/0001-00	231/232
O BOTICARIO	COMERCIAL LAMANE LTDA	25.845.249/0001-29	220
OPTICA EVIDENCIA	NEW VISION OPTICA LTDA ME	19.020.216/0001-47	298
ÓTICAS CAROL	TAYNAM ALEX S COSTA	31.402.888/0001-12	292
PLACAR MINAS	MG ESPORTES E CONFECÇÕES EIRELI	27.012.596/0001-04	288
PONTA ENCONTA	AZZES COMÉRCIO DE ROUPA LTDA	02.700.922/0001-37	291
PONTA ENCONTA INFANTIL	PONTA BABY COMERCIO DE ROUP	03.022.755/0001-85	209
PRONTOTEL - TIM	ALVES E FONTES TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA	23.407.840/0001-79	254/255
PURA TRAMA	GRKF COMERCIO DE ROUPAS LTD	13.614.270/0001-34	214/214A
SORVETERIA SOL E NEVE	L A DA SILVA SORTEVERIA LANCHONETE E ALIMENTAÇÃO	28.354.946/0001-75	262
SPORT HALL	PIAZZA ESPORTES EIRELI – EPP	18.914.204/0002-84	279/280
SUBWAY	THF ALIMENTOS LTDA	30.350.446/0001-07	238/239
SUPERMERCADOS BH	SUPERMERCADOS BH COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	04.641.376/0168-06	ANCORA D
TRT	JCL COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	04.677.615/0001-08	210/211
VIVO	FUTURA TELEFONIA CELULAR E ELETRO. LTDA	07.538.340/0017-87	414
WINDSOR	WINDSOR VESTUARIOS LTDA EPP	03.561.770/0004-44	290